



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 83/80

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação de Diretores de Jornais do Interior do Rio Grande do Sul - ADJORI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

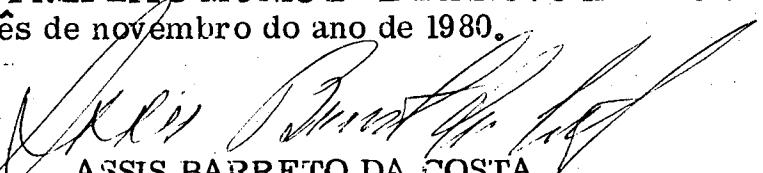
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Diretores de Jornais do Interior do Rio Grande do Sul - ADJORI, auxílio financeiro de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), especificamente para auxiliar no custeio das despesas previstas com o 1º Congresso Brasileiro dos Jornais do Interior e o 19º Congresso Anual da ADJORI, os quais se desenvolverão de 21 a 23 de novembro corrente, neste Município.

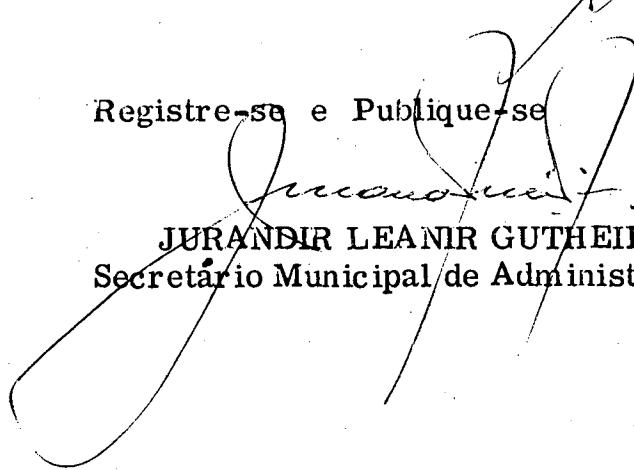
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos da Lei Orçamentária vigente, sob o Código 02.03.11 . 65.3632.103-3132.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 1980.


ASSIS BARRETO DA COSTA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração